

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-I
Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02.
Tel.: 4433-0311/0319
Internet = http://re-compras.santoandre.sp.gov.br

Licitação Programada
Edital nº 084/15 - SG. Pregão Presencial. Proc. 15235/2015.
Objeto: Aquisição de Máquina de Costura e Purificadores de Água destinados ao Centro de Reabilitação Municipal - CREM e ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descrições e quantidades do Anexo II.
Abertura: 09/10/2015 às 09h30.

Edital nº 085/15 - SG. Pregão Presencial. Proc. 29791/2015.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios, destinados ao Programa de Saúde Mental da Secretaria de Saúde, conforme descrição e quantidades do Anexo II.
Abertura: 14/10/2015 às 09h30.

Comunicado
Edital nº 079/15 - SG. Pregão Presencial. Proc. 33589/2015.
Objeto: Aquisição de fones de ouvido destinados às novas Creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidade do Anexo II. Licitação Suspensa "sine die".

Inexigibilidade de Licitação
Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada nos P.A.s: Nº 36845/2015, contratação da empresa Bel Canto Produções Ltda. ME, representando com exclusividade a solista Rosana Lamosa Pereira, em artes Rosana Lamosa, para atuação artística como solista convidada no concerto "Uma Noite na Ópera Com Rosana Lamosa", no dia 26 de setembro de 2015, às 20h, no Teatro Municipal de Santo André, na temporada oficial da Orquestra Sinfônica de Santo André, no valor total de R\$ 5.500,00.

Nº 37670/2015, contratação da empresa Filmar Produções e Eventos Ltda ME, representando com exclusividade João Afonso Filho, em artes João Afonso, as 11h e Leandro Pimenta de Azevedo, em artes Leandro de Azevedo, as 13h, para realização de show musical ambos no dia 26 de setembro de 2015, na concha acústica da Praça do Carmo de Santo André, no valor total de R\$ 4.000,00.

Nº 37671/2015, contratação da empresa JIBR Cine Vídeo e Eventos Ltda ME, representando com exclusividade o artista Paulo Mansur Cali dos Santos, para ministrir oficina de desenho e grafite com máscaras/ estêncil, no dia 26 de setembro de 2015, as 10h, na biblioteca Cecilia Meireles em Santo André, no valor total de R\$ 1.000,00.

Nº 38262/2015, contratação de José Carlos Pereira Penna, para representação com pintura, oficina e técnica de grafite, no dia 27 de setembro de 2015, no Parque da Juventude em Santo André, no valor total de R\$ 1.500,00.

Nº 38265/2015, contratação de Ricardo Athayde Leitão, em artes Anão, para apresentação com pintura, oficina e técnicas de grafite, nos dias 26 e 27 de setembro de 2015, na concha acústica da Praça do Carmo em Santo André, no valor total de R\$ 5.500,00.

Nº 38170/2015, contratação da empresa Filmar Produções e Eventos Ltda ME, representando com exclusividade Claudineia Gonçalves Evangelista, em artes Klau Evangelista, para realização de show musical no dia 29 de setembro de 2015, às 20h, no saguão do Teatro Municipal em Santo André, no valor de R\$ 3.000,00.

Dispensa de Licitação
Por erro deste jornal deixou de ser publicada, no dia 25/09/2015, a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666/93, tratada no P.A. Nº 36515/2015, contratação da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para realização de formação continuada na modalidade à distância para os professores da rede pública municipal de Santo André, pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 1.182.438,96. Santo André, 25 de setembro de 2015. Secretaria de Governo.

Secretaria de Administração e Modernização
Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Modernização de Santo André
Designar para prestar serviços:
Port. n.º 1475.09.2015, a contar de 17 do corrente, Talita de Albuquerque, Assistente de Apoio à Gestão II, Secretaria de Governo para a Gerência de Materiais - SS
Port. n.º 1486.09.2015, a contar de 22 do corrente, Ederson Bordini de Souza, Assistente de Apoio à Gestão I, Departamento de Engenharia de Tráfego - SMUOSP para o Departamento de Modernização Administrativa - SAM, ficando revogada a portaria n.º 2827.12.2014 - SAM
Revogar:
Port. n.º 1483.09.2015, a contar de 01 do corrente, Patrícia Helena Moretti, Auxiliar Administrativo II, para a Secretaria de Direitos Humanos e Cultura de Paz
Port. n.º 1485.09.2015, a contar de 14 do corrente, José Luiz Mota, Professor de Educação Física, para a Secretaria de Esporte e Lazer
Nomear:
Port. n.º 1491.09.2015 Tiago Emanuel da Silva Guerreiro, Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal; Rosalina Pereira dos Santos, Consultor; Daisy de Castro Reges de Aguiar, Gerente de Atendimento ao Servidor; Deise de Oliveira da Silva, Assessor de Gabinete II, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 8.821/2015-8
Santo André, 25 de setembro de 2015 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

Secretaria de Finanças - Publicação nº 39/2015
Requerimentos Desapachados pelo Senhor Secretário de Finanças - Sr. Antonio Carlos Lopes Granado - Deteridos:
Solicitação de Cópia de Processo Administrativo - 20.073/2011-8 Quator Participações S.A.; 37.628/2015 Arlinda Soares Ferreira - Requerimentos Desapachados pelo Senhor Diretor do Departamento de Tributos - Misael Pereira dos Santos - Deteridos - ITBI - Não Incidência/munidade - 35.762/2015 FB 4 Clínica Médica Ircireli - EPP; 35.217/2015 Congregação Cristã no Brasil - Região Santo André- Redução do IPTU - Desconto de Aposentado - 26.808/2015 Anísio Francisco; 25.674/2015 Carlos Roberto Batista da Silva; 4.090/2015-8 Maria Cristina Rezende Ferreira; 43.119/2014-0 Edna Flávia Sôfio; 21.224/2015-5 Jaime Turati; 22.345/2015-0 Mauro Luiz Ferreira- IPTU - Isenção ou Imunidade - 8.409/2015-3 Mirza Diocesana de Santo André; 1.727/2015-2 Casa Fraterna - Emílio Luz - Cancelamento de Tributos - 36.624/2015 Flávio Astlan Deeb - IPTU - Atualização Cadastral - 22.351/2015-4 José Paulo da Silva- Solicita Informações - 26.152/2015 Paíromo Marcolin- Deteridos Parcelamento - IPTU - Isenção ou Imunidade - 3.451/2015-7 Igreja Internacional da Graça de Deus- Cancelamento IPTU - 10.919/2015-3 Ingrid Cristina Guerra - Indeferidos - Redução do IPTU - Desconto de Aposentado - 50.108/2014-3 Roberto Nogueira de Almeida; 89/2015-8 Kessel - 17.830/2015-6 Cleo - Lei Laci - 24.064/2015 Otaviano Sandini; 48.006/2014-0 Cefina Crowe- IPTU - Revisão de IPTU - 2.221/2013-3 Mauro Danza e Silva- Requerimentos Desapachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização Mobiliária - Nelson da Silva Oliveira Filho - Processos Arquivados pela Gerência de Fiscalização Mobiliária - Processos Arquivados pela Gerência de Fiscalização Mobiliária - Indeferido - 4562/2014-5 - Heráclio Soares Pires - PA 227/2015-9 - Fusion Telecomunicações Ltda - Não Conhecido - PA 38356/2014-0 - Sauce e Pepper Restaurante e Eventos LTDA - Processos Arquivados pela Gerência de Fiscalização Mobiliária - Cancelamento ISS - 3697/2015-8, 3699/2015-4, 40956/2014-3, 38676/2014-4, 28715/2014-4, 3696/2015-0, 45766/2013-0, 38675/2014-6, 3695/2015-1, 43862/2014-4 - Santo André, 25 de setembro de 2015 - Misael Pereira dos Santos - Diretor do Departamento de Tributos.

Departamento de Tributos
Gerência de Fiscalização Mobiliária
De acordo com o disposto no artigo 15 da Lei 3999/72, fica o contribuinte: Paineiras Parking Estacionamento Ltda - CMC nº 152069, não encontrado no endereço constante no Cadastro Fiscal Mobiliário, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 85, inciso III da Lei 3999/72, para liquidar seu débito ou apresentar defesa, referente ao Termo de Fiscalização nº 20375, sob pena do mesmo ser inscrito em Dívida Ativa. - Santo André, 25 de setembro de 2015 - Misael Pereira dos Santos - Diretor do Departamento de Tributos.

Departamento de Tributos
Gerência de Fiscalização Mobiliária
De acordo com o disposto no artigo 15 da Lei 3999/72, fica o contribuinte: Premier Home Empreendimentos Imobiliários Ltda - CMC nº 216580, não encontrado no endereço constante no Cadastro Fiscal Mobiliário, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 85, inciso III da Lei 3999/72, para liquidar seu débito ou apresentar defesa, referente ao Termo de Fiscalização nº 20374, sob pena do mesmo ser inscrito em Dívida Ativa. - Santo André, 25 de setembro de 2015 - Misael Pereira dos Santos - Diretor do Departamento de Tributos.

PORTARIA Nº 047, DE 25.09.2015 - GABINETE
Processo Administrativo nº 7073/1990-8
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 63 da Lei nº 9.071, de 05 de setembro de 2008, e com o Decreto nº 15.875, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros, representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAUSA:
I - Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo: ALAÍSE ELOY PEREIRA pela senhora ELAINE MORAES ALBUQUERQUE, como membro titular;
CLAUDIA GALVAO pelo senhor JOSÉ HAROLDO DE SOUZA, como membro suplente;
SAMANTHA DEAN pelo senhor PAULO AUGUSTO FERREIRA VITOR, como membro suplente.
II - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: REINALDO ALFREDO CAETANO BASCCHERA pela senhora CINTIA PESSOLATO EFRAIN, como membro titular.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2015. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 048, DE 25.09.2015 - GABINETE
Processo Administrativo nº 35.867/2015
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 4º do Anexo Único do Decreto 16.892, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura:
I - Representantes do Poder Público: JOSÉ HAROLDO DE SOUZA; LUIS FERNANDO MENEGASSO; SIMONE ZAFATE
II - Representantes da Sociedade Civil: ANTONIO CORREA NETO; FERNANDO PEREIRA DA SILVA; FRANCISCO JORGE FERNANDO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2015. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 047, DE 25.09.2015 - GABINETE
Processo Administrativo nº 7073/1990-8
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 63 da Lei nº 9.071, de 05 de setembro de 2008, e com o Decreto nº 15.875, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros, representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAUSA:
I - Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo: ALAÍSE ELOY PEREIRA pela senhora ELAINE MORAES ALBUQUERQUE, como membro titular;
CLAUDIA GALVAO pelo senhor JOSÉ HAROLDO DE SOUZA, como membro suplente;
SAMANTHA DEAN pelo senhor PAULO AUGUSTO FERREIRA VITOR, como membro suplente.
II - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: REINALDO ALFREDO CAETANO BASCCHERA pela senhora CINTIA PESSOLATO EFRAIN, como membro titular.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2015. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 048, DE 25.09.2015 - GABINETE
Processo Administrativo nº 35.867/2015
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 4º do Anexo Único do Decreto 16.892, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura:
I - Representantes do Poder Público: JOSÉ HAROLDO DE SOUZA; LUIS FERNANDO MENEGASSO; SIMONE ZAFATE
II - Representantes da Sociedade Civil: ANTONIO CORREA NETO; FERNANDO PEREIRA DA SILVA; FRANCISCO JORGE FERNANDO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2015. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Finanças
Conforme determinação contida no artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da Receita Corrente Líquida do Município, apurado conforme parágrafo 3º do Artigo 97 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional 62/2009: JULHO/2015: R\$ 1.851.640.496,05
Cesar Henrique Nadotti - Diretor - Departamento Econômico-Financeiro - SF

LEI Nº 9.742, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
Processo Administrativo nº 43.832/1999-6 - Projeto da Lei nº 29/2015.
ALTERA a redação do art. 1º da Lei nº 8.076, de 19 de julho de 2000, que autoriza o Poder Executivo a celebrar permuta de bens imóveis.
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 8.076, de 19 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desastelar, passando para a categoria de bem público domínial e alienar, mediante permuta, à Associação "Comunidade dos Adquirentes da Gleba Denominada Cidade S. Jorge", a área pública de classificação fiscal nº 13.255.039 a 080, que soma 4.938,51m² e que assim se descreve:
"Área de classificação fiscal 13.255.039 a 080: "Inicia-se no ponto 52, situado no alinhamento direito da Rua Maria Cândida com a divisa do conjunto residencial Ana Maria; deste ponto, segue por este alinhamento do conjunto na distância de 50,80 metros, confrontando com o conjunto residencial Ana Maria; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 29,20 metros, confinando neste seguimento com parte do mesmo lote até o ponto 8; deste ponto, deflete à direita e segue em curva a esquerda na distância de 31,50 metros até encontrar o ponto 12, deste ponto, segue em linha reta pelo mesmo alinhamento da Rua Fausto, numa distância de 42,80 metros; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 49,40 metros, confinando neste seguimento com parte do mesmo lote; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 90,15 metros, confinando neste seguimento com a Rua Maria Cândida, até encontrar o ponto 52, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 4.938,51m² (quatro mil, novecentos e trinta e oito metros e cinqüenta e um decímetros quadrados)".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 9.424, de 09 de outubro de 2012.
Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de setembro de 2015. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL.
PAULO PIAGENTANI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALÉ - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

"Tarifas Serviço de Telecomunicação - TELEFONICA - mês: Agosto/2015
Nos termos do Art. 5º, "caput" da Lei Federal nº 8.866/93, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento OP nº 12.323/2015, no valor de R\$ 574,82 referente ao pagamento da tarifa de serviço de telefonia referente ao mês de agosto/2015, respectivamente, em favor da empresa Telefonia Brasil S/A, contrato nº 3261/13-PJ, pelas razões de interesse público a seguir: a) o serviço de telecomunicação prestado pela empresa é imprescindível para a realização das ações governamentais e a continuidade da regular prestação dos serviços públicos à população do município de Santo André; b) o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei nº 8.866/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e os administrados, por se tratar serviço essencial ao funcionamento dos órgãos públicos.
Santo André, 18 de setembro de 2015 - Paulo Piagentani - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação."

PORTARIA Nº 047, DE 25.09.2015 - GABINETE
Processo Administrativo nº 7073/1990-8
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 63 da Lei nº 9.071, de 05 de setembro de 2008, e com o Decreto nº 15.875, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros, representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAUSA:
I - Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo: ALAÍSE ELOY PEREIRA pela senhora ELAINE MORAES ALBUQUERQUE, como membro titular;
CLAUDIA GALVAO pelo senhor JOSÉ HAROLDO DE SOUZA, como membro suplente;
SAMANTHA DEAN pelo senhor PAULO AUGUSTO FERREIRA VITOR, como membro suplente.
II - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: REINALDO ALFREDO CAETANO BASCCHERA pela senhora CINTIA PESSOLATO EFRAIN, como membro titular.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2015. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 048, DE 25.09.2015 - GABINETE
Processo Administrativo nº 35.867/2015
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 4º do Anexo Único do Decreto 16.892, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura:
I - Representantes do Poder Público: JOSÉ HAROLDO DE SOUZA; LUIS FERNANDO MENEGASSO; SIMONE ZAFATE
II - Representantes da Sociedade Civil: ANTONIO CORREA NETO; FERNANDO PEREIRA DA SILVA; FRANCISCO JORGE FERNANDO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2015. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Finanças
Conforme determinação contida no artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da Receita Corrente Líquida do Município, apurado conforme parágrafo 3º do Artigo 97 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional 62/2009: JULHO/2015: R\$ 1.851.640.496,05
Cesar Henrique Nadotti - Diretor - Departamento Econômico-Financeiro - SF

DECRETO Nº 16.694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de crédito na Secretaria de Finanças.
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12º da Lei nº 9.659, de 17 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1989/2015-1, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 9.659, de 17 de dezembro de 2014, a saber:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows include ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES (2.000.000,00) and ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES (1.500.000,00).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2015.
CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
ALBERTO ALVES DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO
ANTONIO CARLOS LOPES GRANADO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALÉ - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANDRÉ
RESOLUÇÃO CMDOCA/SA n.º 336/2015, 24 de Setembro de 2015. A COMISSÃO ELEITORAL constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André vem informar: Art. 1º- A substituição da Sr. Lucio Elias Pereira pela Sra. Zita Ligia de Oliveira Alves, como membro da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar. Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deves ser afixada na Sede do CMDOCA/AS, Santo André, 24 de Setembro de 2015. RICARDO HAACKE SUPPION/Presidente da Comissão Eleitoral.

SEMASA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO PROGRAMADA
Comunicamos às empresas interessadas que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citado:

PREGÃO PRESENCIAL: 84/2015 - PROC. DE COMPRA 137/2015 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas. ENCERRAMENTO E DATA DE ABERTURA: 09/10/15 às 09:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143- 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefone: 4433-9628.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

A Coordenadoria de Comunicação Social do Semasa - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André comunica que, após realização de sessão pública nesta sexta-feira, dia 25/09/2015, para a abertura de envelopes com orçamentos de fornecedores cadastrados no Semasa e/ou na Prefeitura de Santo André, conforme determinação do §2º do artigo 14 da Lei 12.232/2010 e de acordo com publicação do dia 24/09/2015, o menor orçamento foi apresentado pela Heliart Gráfica e Editora Ltda., no valor de R\$ 35.650,00. Fica a Heliart Gráfica e Editora Ltda., assim designada para prestar serviços de impressão gráfica de carta informativas para distribuição aos municípios.

Mariangela Devienne Ferreira
Coordenadora de Comunicação Social

Para anunciar é só discar 4435-8000

Publicidade Legal é no Diário. Balanços, Atas, Convocações e Editais. 4435-8000 (CLASSIFÁCIL). 4435-8159 (SANTO ANDRÉ). DIÁRIO DO GRANDE ABC

NO DIÁRIO DO GRANDE ABC OS NÚMEROS DA SUA EMPRESA TÊM MAIS VALOR. CONFIRA CONDIÇÃO ESPECIAL. FAÇA A PUBLICAÇÃO DA SUA EMPRESA NO DIÁRIO DO GRANDE ABC E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS! CONSULTE SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOSSO DEPARTAMENTO COMERCIAL PELO TELEFONE: 4435-8159. DIÁRIO DO GRANDE ABC